



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23087.001872/2024-63 e nº 23087.001890/2024-45 e o que ficou decidido em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 21, de 9 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

III – apresentar, a cada dois anos, relatório de acompanhamento e avaliação do PPC ao colegiado para conhecimento e providências.

III–A – analisar e referendar, a cada dois anos e/ou quando solicitado pelo Colegiado do Curso, as bibliografias básicas e complementares, devendo emitir parecer quanto a adequação à ementa e à compatibilidade entre o número de vagas e de exemplares disponíveis.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 24/04/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238388** e o código CRC **ECDFEB3**.

Referência: Processo nº 23087.001872/2024-63

SEI nº 1238388